

ANEXO I					
a que se refere o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 59.360 de 16 de julho de 2013					
MUNICÍPIOS-CONVENENTES SEM CABECEIRAS PRONTAS					
PONTES/MUNICÍPIO	PROCESSO	número pontes	METROS		
Barra do Chapéu	1293	2009	1	6	
Brotas	851	2009	1	6	
Brotas	851	2009	1	6	
Cássia dos Coqueiros	1124	2009	1	6	
Colina	1356	2009	1	6	
Colina	1356	2009	1	6	
Colina	1356	2009	1	6	
Igarapava	1779	2009	1	6	
Itaberá	1321	2009	1	6	
Potirendaba	1295	2009	1	6	
Potirendaba	1295	2009	1	6	
Santa Branca	132	2010	1	6	
Vargem Grande do Sul	1544	2009	1	6	
Vargem Grande do Sul	1544	2009	1	6	

ANEXO II

a que se refere o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 59.360 de 16 de julho de 2013

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO OBJETO DO PROCESSO , *CELEBRADO EM* , *ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE*

Por meio deste instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, doravante denominada SECRETARIA, representada por seu Titular, e o Município de , doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, , firmam o presente Termo de Encerramento de Convênio, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O convênio celebrado em de de ,entre o Estado de São Paulo, e o Município , cujo objeto é a doação ao MUNICÍPIO de ponte metálica, padronizada na forma definida pela SECRETARIA, de metros lineares de cumprimento, conforme a especificação do plano de trabalho que o integra, fica encerrado por interesse mútuo dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força do disposto na Cláusula Primeira, os partícipes declaram extinto o convênio ali referido, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer tempo, relativamente às obrigações assumidas no convênio celebrado.

Por estarem de acordo, assinam os partícipes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, de de 2013

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

R.G.: _____ R.G.: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO III

a que se refere o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 59.360 de 16 de julho de 2013

MUNICÍPIOS-CONVENENTES COM CABECEIRAS PRONTAS

PONTES/MUNICÍPIO	PSAA	ANO	número ponte	METROS	
Adamantina	269	2011	1	6	
Adamantina	269	2011	1	6	
Adamantina	269	2011	1	6	
Adamantina	269	2011	1	6	

DECRETO Nº 59.356, DE 15 DE JULHO DE 2013

Retificação do D.O. de 16-7-2013

No anexo I, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.356, de 15 de julho de 2013

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQCSQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA	14.527.214-X	QSDS	QSS

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-7-2013

No processo ST-3812-2008, vols. I ao III (CC-11584-2013), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Turismo e do parecer 609-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Paranapanema para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 167-04 - ST, celebrado em 2-6-2006, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 16-7-2013

No correio eletrônico SELJ, de 10-7-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Atletismo	IV Campeonatos Brasileiros Caixa Atletismo de Juvenis Interclubes	439.700,00

No correio eletrônico SPDR, de 12-7-2013, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Bálsamo	Obras de infraestrutura urbana no Distrito Industrial do município	200.000,00
Colina	Reforma e construção - 2ª etapa do Campo Municipal da Pedreira	150.000,00
Conchal	Recapamento em vias do município	200.000,00
Duartina	Infraestrutura urbana nas Ruas Farjelah Fares Auad, Odair Maranhó e Av. Valentim Rizzo	111.000,00
Emilianópolis	Aquisição de caminhão basculante	220.000,00
Garça	Infraestrutura urbana em vias do município	400.000,00

Águas de Lindóia	293	2010	1	6	
Agudos	426	2010	1	6	
Agudos	426	2010	1	6	
Andradina	1294	2009	1	6	
Barão de Antonina	875	2010	1	6	
Barra do Turvo	313	2010	1	6	
Barra do Turvo	313	2010	1	6	
Bofete	453	2010	1	6	
Bofete	925	2009	1	6	
Buritama	874	2010	1	6	
Cajati	152	2010	1	6	
Cajati	152	2010	1	6	
Campos do Jordão	619	2010	1	6	
Cássia dos Coqueiros	1124	2009	1	6	
Cristais Paulista	1094	2009	1	6	
Embaúba	894	2010	1	6	
Espirito Santo do Pinhal	1743	2009	1	6	
Espirito Santo do Pinhal	1743	2009	1	6	
Fernandópolis	151	2010	1	6	
Guapiara	764	2010	1	6	
Inúbia Paulista	491	2010	1	6	
Junqueirópolis	893	2010	1	6	
Junqueirópolis	893	2010	1	6	
Juquiá	424	2010	1	6	
Juquiá	424	2010	1	6	
Limeira	1456	2009	1	6	
Lindóia	871	2009	1	6	
Lindóia	871	2009	1	6	
Lourdes	835	2010	1	6	
Monte Azul Paulista	252	2010	1	10	
Monte Azul Paulista	252	2010	1	10	
Nazaré Paulista	796	2009	1	6	
Novo Horizonte	1774	2009	1	6	
Oswaldo Cruz	1873	2009	1	6	
Paulistânia	461	2010	1	6	
Paulistânia	461	2010	1	6	
Paulistânia	1453	2009	1	6	
Pedregulho	316	2009	1	8	
Pilar do Sul	413	2010	1	6	
Redenção da Serra	1775	2009	1	10	
Redenção da Serra	1775	2009	1	12	
Redenção da Serra	1775	2009	1	12	
Redenção da Serra	1775	2009	1	10	
Riversul	439	2010	1	6	
Santa Cruz do Rio Pardo	441	2010	1	6	
Santo Antônio da Alegria	164	2010	1	6	
São Luiz do Paraitinga	83	2010	1	6	
Serra Negra	535	2010	1	6	
Tabatinga	418	2009	1	12	
Tabatinga	418	2009	1	12	
Taquaritinga	438	2010	1	6	
Valentim Gentil	804	2009	1	6	
TOTAL			56	378	

DECRETO Nº 59.327, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Retificação do D.O. de 29-6-2013

No anexo leia-se como segue e não como constou:

ANEXO

a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 59.327, de 28 de junho de 2013

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Hospital das Clínicas da FMUSP

USP - Escola Politécnica

USP - Faculdade de Medicina

USP - Hospital Universitário

USP - Instituto de Química

USP - Medicina Veterinária

Guareí	Aquisição de caminhão basculante	220.000,00
Icém	Aquisição de caminhão basculante	217.000,00
Jaborandi	Aquisição de caminhão poliquindaste	230.000,00
Monte Alto	Aquisição de caminhão basculante	211.500,00
Nova Odessa	Infraestrutura urbana da Rodovia Rodolpho Kivitz	1.200.000,00
Parisi	Aquisição de caminhão basculante	220.000,00
Pitangueiras	Aquisição de caminhão pipa	200.000,00
Riolândia	Construção de Centro de Múltiplo Uso	600.000,00
Santa Fé do Sul	Aquisição de caminhão pipa	200.000,00
Santa Fé do Sul	Aquisição de caminhão truck basculante	200.000,00
São João de Iraçema	Fechamento do Centro de Eventos (inclui a construção de muro de arrimo e muro simples)	145.000,00
Taiúva	Construção de piscina aquecida e academia	260.000,00
Tejupá	Aquisição de caminhão basculante	220.000,00
Ubarana	Aquisição de caminhão basculante	217.000,00
Vargem Grande Paulista	Obras de infraestrutura urbana nas Ruas Serra da Mantiqueira e Tolchich Akiba	400.000,00

Guareí	Aquisição de caminhão basculante	220.000,00
Icém	Aquisição de caminhão basculante	217.000,00
Jaborandi	Aquisição de caminhão poliquindaste	230.000,00
Monte Alto	Aquisição de caminhão basculante	211.500,00
Nova Odessa	Infraestrutura urbana da Rodovia Rodolpho Kivitz	1.200.000,00
Parisi	Aquisição de caminhão basculante	220.000,00
Pitangueiras	Aquisição de caminhão pipa	200.000,00
Riolândia	Construção de Centro de Múltiplo Uso	600.000,00
Santa Fé do Sul	Aquisição de caminhão pipa	200.000,00
Santa Fé do Sul	Aquisição de caminhão truck basculante	200.000,00
São João de Iraçema	Fechamento do Centro de Eventos (inclui a construção de muro de arrimo e muro simples)	145.000,00
Taiúva	Construção de piscina aquecida e academia	260.000,00
Tejupá	Aquisição de caminhão basculante	220.000,00
Ubarana	Aquisição de caminhão basculante	217.000,00
Vargem Grande Paulista	Obras de infraestrutura urbana nas Ruas Serra Paulista da Mantiqueira e Tolchich Akiba	400.000,00

Despacho do Assessor-Chefe, Respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete, de 16-7-2013

No protocolo CC 3637-2013, em que é interessado o Departamento de Infraestrutura, sobre prestação de serviço de nutrição e alimentação de servidores, empregados e visitantes com administração de restaurantes: “À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 24-2013, referente ao processo SPDOC CC 3637-2013, decido homologar, nos termos do art. 3º VII do Dec. Est. 47.297-2002, o procedimento licitatório 24-2013. (tomando insubsistente a publicação do D.O. de 16-7-2013).

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho da Procuradora do Estado Assessora Assistente, de 16-7-2013

No processo SAP-655-2006-GS, vols. I ao VII (CC-66138-2013), sobre vistas de processo: “Fica deferida vista do processo em referência, à interessada Aparecida Lúcia Briet Marchesi, por intermédio de seu Advogado, José Domingos Silva, OAB-SP sob o nº 194.652 por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na Av. Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8.906-93, art. 7º, § 1º, “2”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.”

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 16-7-2013

Acolhendo as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da ordem cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada.

VENCIMENTO	NUMERO DE PD	VALOR
27JUL13	2013PD01291	800,00
	TOTAL	800,00

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento

PROCESSO: 1174/2010

CONVÊNIO: 1541/2010

PARECER JURÍDICO: 543/2012

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA HISASHI KIMOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SÃO SEBASTIÃO.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Construção de Calçamento na rua Hisashi Kimoto s/nº, Distrito Nossa Senhora dos Remédios, no Bairro do Bragança e Galerias de Águas Pluviais na Rua São Sebastião, Bairro da Fartura, conforme projeto às fls. 23/47, 268, 300/304 do Vol. I e 334 do Vol. II.

Serviços a serem executados:

- Construção de guias e calçadas:

Serviços Preliminares = 100% conforme orçamento apresentado;

Guias premoldadas Fck 25 MPa = 1.592,40m; Sarjeta/sarjetão moldado no local = 35,91m³; Lastro de pedra britada = 25,65m³; Boca de lobo = 1,00 un;

Calçadas em lajotas de concreto Fck 35 MPa e 6cm = 1.598,79m²;

- Construção de galeria de águas pluviais: Escavação = 3.187,36m³; Reaterro de valas = 2.619,61m³; Lastro de brita = 189,49m³; Escoramento descontinuo = 1.699,00m; Tubo de concreto DN 400mm = 57,50m; Tubo de concreto DN 600mm = 211,60m; Tubo de concreto DN 800mm = 190,00m; Poço de visita = 8 un.;

Boca de lobo dupla = 14 un.;

Enrocamento = 15m³.

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SPDR/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SPDR/UAM:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 47, 268 do Vol. I e 334 do Vol. II;

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1.272 (mil, duzentos e setenta e dois) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 01/07/2010 e aditado em 27/12/2011 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 16-07-2013

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º Aditamento de Contrato

PROCESSO SPDR 2467/2012

CONTRATO 025/2012 - CA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: JARDIM PAULISTA LTDA – ME.

CNPJ: 08.491.259/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 09-08-2013 e término em 08-08-2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 293.960,00, sendo R\$ 97.985,00, referentes ao exercício 2013 e R\$ 195.975,00 referentes ao exercício 2014. Os recursos serão consignados aos códigos: 290109 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Coordenadoria de Administração, Programa de trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Gestão SPDR – Natureza de Despesa: 33903971 – Fornecimento de Alimentação Preparada a Funcionário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude de erro material, no preâmbulo do instrumento original onde se lê “estabelecimento JARDIM PAULISTA LTDA – ME” leia-se “estabelecimento RESTAURANTE JARDIM PAULISTA LTDA – ME.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 09-08-2012, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 10-07-2013

Despacho da Responsável pelo Expediente, de 5-7-2013

Processo SPDR: 1322/2013

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores portáteis (notebooks) pela BEC – Bolsa Eletrônica de Compras.

À vista da ata da Sessão Pública referente ao Convite 15967/2013, Oferta de Compra 290109000012013OC00087, bem como, nos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I – NEGO o provimento do recurso apresentado contra a empresa ATECH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

II – HOMOLOGO o procedimento licitatório do Convite 15967/2013, Oferta de Compra 290109000012013OC00087, referente à aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores portáteis (notebooks), através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras – BE